

*Ernesto Ferrer y Ríos*

para abrir um tabl. a carne & suíno, no referido local. A infante  
se retomarão demor. mal. Outro a Manuel Ferreira Pires, & cesa-  
& Sobral, & Cucufaé, para meter e vender carne suína. Dif. fund.  
conforme ofício encadeado & selificado & arrem. da Junta Nacional de  
Tribos Pequenos, numero vinte e quatro, & tese & corrente. Outro a  
Afonso Gomes de Costa Góis, & cesa a Serraria, & S. M. António &  
Gandra, pedindo cesas certas em mercados unidos, para marcar com  
o número vinte & três. Dif. fund. Outro a Viura & Joaquim José da  
Costa, & cesa a Serraria, & S. M. António & Gandra, pedindo a tese.  
Tese de cesas certas em mercados, com o número vinte e três.  
Tese, more. Dif. fund. Outro a Antônio Francisco da Veiga, & Vitalino  
& Cucufaé, pedindo para obras & reparos e a destroço & quebra pustai.  
Dif. fund. Sempre, Trinta dias. Para depositar materiais, em metro quadrado.  
Outro a José Farreus Girault, & cesa a Ervedal, & Loures, pedindo  
para reconstruir sua casa & habitação. Dif. fund., na altura de a alente-  
mento & a profundidade. Deveja a superfície & trinta metros quadrados.  
Sempre, Trinta dias. Nô deposita materiais. Outro a Luiz Grano Oliveira,  
& Francisco Parreira, para abrir uma praça. Dif. fund., grande, semel-  
& caminho publico a distância não inferior a treze metros. Sempre, tri-  
ta dias. Outro a Albino Valente Querido, & cesa a Valente, & Loures  
para construir uma parede & vedada, no referido cesa, e aínda em  
locar exterior para uma rauada. Dif. fund., grande a parede resul-  
ta de estrada distrital, nove metros. Sempre, vintém dias. Comprimento, nove  
metros. Outro a Afonso Moreira da Silveira, & cesa a Carcavelos, & São  
Lázaro, & cesa a Loures, & Vila, para construir um muro & vedada  
na sua propriedade, isto no referido cesa. Dif. fund., respeitando a largura  
& caminho não inferior a vinte metros & estando continuado. Altura, até  
um metro e vinte. Comprimento, trinta metros. Sempre, vintém dias. Para  
depositar materiais, cinco metros quadrados, respeitando um rei & par-  
safra & áfora que ali existir. Outro a Alvaro Rodrigues Valente, & en-  
gana a Alain, & Vila, para construir uma casa & habitação, no referido  
cesa. Dif. fund., quanto sevalha de face interior & um & vedor a  
distância de vinte metros & cinquenta contornos. Sempre, Trinta dias. Day.

para a superfície e vencida com 50 metros quadrados. No seu ex-  
 sit. entro o Julian Grues, & sua Fazenda Cima, & Cima, pa-  
 ra construir uma casa & habitação. Comodato de cinco para construir  
 a casa como requer, construindo-a na parte interior & numero de vergas  
 & seu numero primitivo, em forma que figura expectada o futuro ali-  
 mento & alarjamento de actuais estados numero de cam-  
 uchos publicos, com a largura um inferior a sete metros. Superficie  
 dentro metro quadrado. Recup. tres mil reis. Para o prédio & custodia  
 dos metros quadrados por um mês. Entro o Dr. Ferreira Braga  
 esta vila, pedindo entidade da sua situação económica & a per-  
 das & fadigas & seu esforço. Defend. em favor do seu servente.  
 cuja, la secção & finanças, entidade & tempo de serventia  
 am, mas se encontando inscritos quaisquer bens em rendimento pe-  
 los quais sejam servido, entribuir-se ao imposto os Estados, por ento  
 encarregar. Foram autorizados os seguintes pagamentos. A pen-  
 saria ou entidade entidade de vinte escudos, & capi-  
 tal de vinte, antigas trinta e sis, a restauração da Sra. Pereira, &  
 ta vila, por serviço de canalização & águas. A quantia de qua-  
 trecentos escudos vinte, & capital vinte e um, a José Luiz  
 Moreira Braga, & Post, por direcionado para capitais & águas.  
 A quantia de vinte escudos vinte e seis escudos, & capital  
 quatro, antigas sete, a J. M. Ferreira no Sacerdócio, resto vila, por res-  
 pectos a moltidão & reparação. A quantia & direcção  
 quinze escudos, & capital vinte, antigas vinte e  
 sete, a J. M. Ferreira no Sacerdócio, resto vila, por reparação & ca-  
 rras para a escola & oceano. A quantia de quarenta &  
 dois escudos, direcção a sacerdócio, & capital quinze, antigas  
 vinte e seis, almoço dois, a Artes, Desportos & Costas, resto vila, por viagens  
 as Post para estradas & viagens. A quantia de dois  
 mil & cinquenta mil escudos, & capital quatro, antigas  
 vinte e seis, direcção a sacerdócio, & capital vinte e um, a  
 Post, para pagamento das passagens para o Brasil, & plan-  
 tas para o jardim. A quantia de quatrocentos setenta mil  
 & capital quatro, antigas dez, almoço vinte, & Sociedade de Re-  
 presentantes, & Espírito, por impressão para o Secretariado. A  
 quantia de vinte e seis mil escudos, & capital vinte,

antigo servis a mim, á Fazenda Nacional, por taxa e fiscalização das  
indústria eléctrica. A quantia de mil e trinta e vinte e cin-  
co mil reis, serviu a 2 contadores, o capital é um, antigo contado-  
rio, a Autarquia da Serra, esta vila, por serviços nas canalizações e gás.  
A quantia e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reis,  
o capital é três, antigo vinte, alínea cinco, a Autarquia da Serra, é  
esta vila, por reparação de fregosias do Arcozelo. A quantia e trin-  
ta e quatro mil reis, o capital é três, antigo cinquenta, alínea  
dois, a Autoridade Pecuária da Serra, e os dependentes Grandes, por  
construção e valetons na estrada e na berço das. A quantia  
e vinte e mil setecentos e um mil reis, Trinta e sete contadores, o capital  
é vinte, antigo servis seis, alínea um, á Fazenda Nacional,  
por reembolso pelas construções e obras e edificários. A qua-  
ntia e sessenta e cinco reis, o capital é vinte, antigo servis  
de um, alínea vinte e cinco, a Imprensa Gráfica de Portugal Afunda-  
dora, e Correio, por transportes para o envio e envolvimento pa-  
ra a compradora. A quantia e vinte quatro mil reis, o capital  
quatro, antigo seis, a Beira Litorânea, esta vila, por publicação de  
um aviso. A quantia e setenta e cinco mil reis, e  
o capital quatro, antigo quinze, alínea um, á Fazenda Nacional,  
por pesquisas sobre a cobrança em corpos administrativos. A  
quantia e mil e quinhentos e vinte e um mil reis, o capital  
quatro, antigo quinze, alínea dois, á Fazenda Nacional, por fundo  
e edifícios. A quantia e vinte um mil reis e vinte e quatro reis,  
o capital quatro, antigo quinze, alínea quatro, á Fazenda Nacional  
por Títulos de apanhada. A quantia e três mil e quatro, o capi-  
tal quatro, antigo quinze, alínea quatro, á Fazenda Nacional, por  
taxa anual para assistência a tuberculosos. A quantia de  
quinhentos mil reis, e cinco mil reis, e vinte e cinco contadores, o capital é vinte  
e quatro, antigo setenta e seis, alínea sete, a Autarquia da Serra, esta vila,  
por pesquisas pelo território e fregosias. A quantia e cinquenta  
mil reis, o capital é vinte, antigo setenta e seis, alínea oito, a Autarquia  
da Serra esta vila, por saibro e transportes oficiais. A qua-  
ntia e vinte e sete mil reis, vinte e cinquenta e oito contadores, o capital  
é vinte e sete mil reis, vinte e cinquenta e oito contadores, o capital  
é vinte e sete mil reis, a Autarquia da Serra, esta vila, por pene-

July 2000 - young

excesso a este. A quantia e cinco mil escudos, n' capitulo visto me, a Manuel da Silva, a Francisco, por conta da embaixada de estadas & actas a Valente. A quantia e vinte e um mil escudos, n' capitulo visto, antigas setenta tres, almeida eis, a Francisco, por fundo comum & taxas e vendidos a meu favor. A quantia e quinhentos e vinte mil escudos, n' capitulo visto, antigas setenta tres, almeida eis, a Francisco, por fundo comum & juros de mora. A quantia e seis mil e trinta e setenta e sete mil escudos - doze centavos, n' capitulo visto, antigas cincuenta, almeida eis, a Francisco José Monteiro, esta vita, por material para o festejo e silvas. A quantia e vinte e um mil escudos e quinze centavos, n' capitulo visto, antigas Trinta e seis, a Francisco José Monteiro, esta vita, por material para a rede electrica. A quantia e cinco mil e vinte e vinte mil escudos e vinte e seis mil escudos, n' capitulo visto, antigas quarenta e seis, a Francisco José Monteiro, esta vida, por material para canalizações e águas e matadouros. A quantia e quatrocentos e sete mil escudos, n' capitulo visto, antigas visto almeida cinco, a Francisco José Monteiro, esta vida, em alfaias, palavras e vestes para a tragaçãõ em pedra. A quantia e tres mil e trezentos e cinquenta e cinco mil escudos e setenta e sete centavos, n' capitulo visto me, a Francisco José Monteiro, n' Port, por material electrico para Macinhata. A quantia de dez mil e setenta mil escudos e setenta seis mil escudos, n' capitulo visto, antigas Trinta e seis, a Francisco José Monteiro, n' Port, por material electrico para a rede de vida. A quantia de trezentos e vinte mil escudos e setenta escudos, n' capitulo visto, antigas quatro, antigas dez, almeida dix, ao Oficio de Secretaria por fundo permanente da secretaria. A quantia e vinte e seis mil escudos quarenta e quatro escudos e quarenta centavos, n' capitulo visto, antigas trinta, almeida eis, ao Oficio da Companhia de seguros Gerais, por seguro das propriedades do Municipio. A quantia de cinqüenta e quarenta escudos, n' capitulo visto, antigas setenta e seis, a Fazenda Nacional, por fundo encorajamento a Governo Civil. A quantia e trezentos e setenta e cinco mil escudos, n' capitulo visto, antigas setenta e seis, a Fazenda Nacional, por fundo em multas para o Governo Civil. A quantia de vinte e um mil escudos e vinte e vinte e um mil escudos, n' capitulo visto,

antigo setenta e três, alínea doze, à Fazenda Nacional, por parte atribuída ao Albergue Distrital. A quantia de cincos mil escudos, e capitais de vinte mil, a Ardua Ferreira Valente, e Camões, por contracção e representação da ordem a Belo Horizonte a carregar. A quantia de trinta e sete mil, e capitais quatro, antigo quatorze, alínea dez, a Correio e Telégrafo, por chamadas telefónicas. A quantia de dois mil escudos e vinte e duas mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta e três, alínea seis, à Diretoria Judicial, por parte que lhe é atribuída por actos notariais. A quantia de cincuenta mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, alínea um, à Fazenda Nacional, por sede e actos notariais. A quantia de cinqüenta mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, alínea um, à Fazenda Nacional, por contribuição industrial sobre gás em abastecimento. A quantia de quarenta e sete mil escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, alínea dez, à Fazenda Nacional, por contribuição industrial sobre envolvimentos. A quantia de mil e quinze mil escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por sede e abastecimento. A quantia de mil e vinte e cinco mil escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, alínea dez, à Fazenda Nacional, por juros e verba a Estado. A quantia de vinte mil escudos e vinte e três escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por sede e reembolso. A quantia de um mil escudos e vinte e três escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por sede e verba. A quantia de cinqüenta mil escudos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por parte de envolvimentos a Estado. A quantia de tres mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por admissão em licenças para o Estado. A quantia de mil e trezentos e sessenta escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, por trinta mil escudos. A quantia de trezentos e trinta e um mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta e um, à Fazenda Nacional, em multa para o Estado. A quantia de trezentos e vinte e sete escudos, e capitais vinte, antigo setenta e dez, alínea um, à Fazenda Nacional, por actas feitas a funcionários tributários.

A quantia de setenta e uma mil escudos, e capitais vinte, antigo setenta

Decreto Paus no Río

200

edos, almeida dos, à Fazenda Nacional, por parte das multas p  
a excesso a trânsitos. & quanto à vista eito eudo e visto  
ta centavos, & capital vista, antigas setenta réis, à Fazenda Nacional,  
por fundo e emprego. & quanto à urucueto e visto eudo e visto  
ta centavos, & capital vista, antigas setenta réis, almeida um, à C.G.D., por  
quanto paga a C.G.D. por apresentação. & quanto à setenta e cinco  
eudos, & capital vista, antigas setenta e réis, almeida tres, à C.G.D.  
por fundo e administração. & quanto à urucueto e visto eudo e visto  
ta centavos, & capital vista, antigas setenta e réis, almeida dois, à Fazenda  
Nacional, por quanto paga a C.G.D. por apresentação. & quanto à quin-  
tos eudos, & capital vista, antigas setenta e réis, almeida tres, à C.G.D.  
por fundo e administração. & quanto à cento e visto eudo e visto, & capi-  
tals vista, antigas setenta e réis, à C.G.D., por parte da Comissão Venatorio em  
celho, e Lencois. & quanto à eundo e quarenta eito eudo e visto e visto  
ta centavos, & capital vista, antigas setenta e réis, à Fazenda Nacional, por parte atribuída  
à Comissão Venatoria Republica. & quanto à quatro eudo e quarenta  
e cinco eudos, & capital vista, antigas setenta e réis, à Fazenda Nacional,  
por parte da Juíza da Província. & quanto à vinte e seis eudos, & capi-  
tals vista, antigas setenta e réis, à Fazenda Nacional, por conta de explosões &  
triste. & quanto à urucueta e cinco eudos, & capital vista, anti-  
go setenta e tres, almeida oito, ao Comandado Geral da Policia, e Lisboa,  
por fundo e fiscalização e explosões. & quanto à trezentos eitenta  
e eudos, à Fazenda Nacional, por parte do Estado nas Laranças, e  
arroz. & quanto à Triste e sete eudos e cinquenta centavos, &  
Porede e heresidria, nata vita, por parte das multas. & quanto  
à vinte e trezentos eitenta eis eudos e cinquenta centavos, & espirito  
reis, antigas um, almeida um, à C.G.D., por complemento da pena e per-  
sonal apresentada. & quanto à seicentos e des eudos, & capital que-  
tro, antigas doze, a Antônio José Monteiro, nata vita, por conta de cassas e  
ensuramentos e secretaria judicial. & quanto à trezentos eitenta eis  
e eudos, & capital queatro, antigas doze, a Adelina Matheus da Silva, nata vita, por conta  
de casa de Guarda Republicana. & quanto à vinte eitenta eitenta eis  
e eudos, & capital vista, antigas setenta um, à Fazenda Nacional, por  
parte e fiscalização eletrica. & quanto à Triste eitenta eis, & capital queatro,  
antigas oito, a Ana Gomez, nata vita, por entidade de fuga para eca-  
cas e finanças. & quanto à trezentos eitenta eis eitenta eis  
e eudos, & capital queatro, antigas doze, ao Director da Imprensa Municipalista,

Arquivo Municipal

Oliveira de Azevedo

o Lisboa, por impressos para as eleições e expedidos. A quantia de quarenta e quatro escudos e seis reis cada cincuenta centavos, e capitais quatro, antigas dez, alínea um, ao Director da Imprensa Universitária, o Lisboa, por elas e a caution. A quantia de quinze mil quinhentos e quarenta seis escudos e sessenta e dois centavos, e capitais três, antigas cincuenta, alínea nove, a Manoel Alves da Costa Júnior, e Macinhato da Serra, por madeira para o frontão e telhado. O quantia é dezoito mil quinhentos e quarenta e um escudos e doze centavos, e capitais vinte um, a Manoel Alves da Costa Júnior, e Macinhato da Serra, por madeira para o frontão e telhado. A quantia de vinte e seis escudos e capitais vinte um, a Manoel Alves da Costa Júnior, e Macinhato da Serra, por madeira para a cabine eléctrica. A quantia de seis mil escudos, e capitais três, antigas cincuenta e seis, alínea dez, a D. Salustio, Arquitecto Municipal, Oliveira da Azeméis

Oliviera da Azeméis

A quantia é dezoito mil quinhentos e setenta escudos, e capitais quatro, antigas dez, alínea trinta, a Silva Rocha, Mardim, e Porti, por expediente de secretaria. A quantia é quinze escudos, e capitais quatro, antigas onze, a Comissão dos Poderes Municipais Repubicanos, por limpeza do quartel. A quantia é dezoito escudos, e capitais treze, antigas vinte e um, a Manoel Correia e Pinto, e Fafe, por renda da casa e mofa. A quantia é um milhão e oitenta e cinco escudos, e capitais quatro, antigas dez, à Tipografia e Armaria, esta vila, por impressos para a Secretaria. Foram ainda presentes os seguintes magistrados: Dr. Rosalino e Assunção Carvalho, carade, e Lufas, o V. Dr. Afonso, e Cucufais, na qualidade de procuradores e seu mandado. Serafim José Relóis, actualmente ausente, perindiu a desistência de um processo e arranjo de conciliação entre José e Oliveira, Luis Ferrer e Ana Maria Ferrer, de uma frequência. Defeito Dr. Bento de Oliveira da Costa, dezenas, pedindo por cumprimento, estabelecendo situações em que o Municipal, onde estiver instalado o Missão de fadadas, tem as suas suas salacharias. A informação. O Dr. Luís Pintor, encarregado com a difusão de tristes, falecimentos e funerais de fato da Câmara de São José Marques e Abel José de Pinto. As propriedades e renadas das duas Manoel Pereira Amorim e Luiz, foi

Ernesto Faria 1985

exarada na acta um voto e sentimento mais acordado  
que não dos funcionários. Nós, como Presidente fui eu que a  
Câmara teve visto cobrado pela utilidade e utilitário - taxa  
de quarenta cinco centavos por quilo de carne e qualquer  
pecão. No tempo da Portaria oneira de quatrocentos e vinte e seis,  
a vista e dia 2 de agosto e no termo de quarenta e seis, foi fixada  
esta taxa e fixada para as espécies caprina e ovina, pelo  
que propôs que é acordado com aquela Portaria para esta espécie  
que se cobre a futura a taxa de trinta e cinco centavos. E certo  
que o máximo que este diploma autoriza é trinta e três cen-  
tavos e vinte e cinco centavos, mas, para evitar quebradas,  
propõe que se arredonda aquela taxa para trinta e cinco centa-  
vos. A Câmara aprovou por unanimidade. Dito assim o Largo  
Presidente que algumas das muitas prestações no Regulamento  
do Mercado se encontraram antiquadas e concordou-se, então,  
que cada, por parte, seu efeito valor se trouxesse infrações. No  
uso proposta que para as infrações de artigo, seja seja  
esta tabela: a multa a essere de cinq. e que as multas  
ao artigo more e visto e tais sejam laterais para cima  
a cinq. e a do artigo visto e que para visto e cinq.  
Nós, como Presidente fui apresentado o relatório da visita da  
Inspeção Geral a Finanças a este câmara em vez de  
Maio de aum e setenta e quatro e quarenta e seis. Ele se refere  
a seu Largo Presidente, que os serviços municipais revelam ainda  
muitas deficiências que urge corrigir. E o que é para a trânsito  
é que muitas das faltas apontadas na teriam razão de ser se  
os funcionários os serviços prestarem mais eficaz, visto e  
conhecendo as respectivas normas. E desejam que seja feita constância.  
O clube da secretaria se associa, como é natural, a todos os  
representantes e por isso visto relatório é tratado em execução  
nossa, facti que estou certo que apesar de existirem deficiências da Câmar-  
a. Seus funcionários outros, não aponta ser bom clube. O entanto  
faz orientar e igualmente cumprir e se ouvir fizerem, à Câmara em  
prender. Em verdade tem-se o clube de secretaria a vista que  
sabendo já chefealguns funcionários a participar para a Câmara

201

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

estamente por indiferença, afinal não compreendendo, ou ações  
desarmando procedimento irá ser onto e falso ver aos funcionários  
que o chefe da Secretaria a responsabilidade em que incorreu e  
não se empunharem em seus deveres e se voltarem a repetir o mes-  
mo erro. Desejo que os relatórios acima citados estejam; haja resolu-  
ção das apontadas que não existiam, se o funcionário de-  
verá abster-se, cujo serviço a seu cargo fossem os meus perfeitos  
e que possam em meus progressos terem revelado, e que em sede  
de um Inquérito mais profundo e direto, o instruir-se, não seriam aus-  
entes. Sobre haver a Câmara os Presidentes das apontadas faltas,  
só é uma cometa quem não admira isto. Se forem ver se não  
observa em favor ou o formalismo da técnica é para não  
enharacar a admiração trágica. E pode dizer que enunciou pro-  
fessor resultado para a Câmara das tais faltas em erro cometido  
dr. Vaias disse que no sentido de explicações que acha infeliz, re-  
sponder as citadas relatórios. A Câmara aprovou a exposição e  
sobre haverem, tanto o deputado Dr. Vaias quanto o deputado  
de Dezen, fizeram que achava para levar os serviços da Câmara que  
o deputado Presidente da Câmara fosse sentir em favor  
varios deputados e necessidade de exemplar em relação os seu  
cargos e a disposição da Câmara em cartigá-lo se não comprometesse.  
Ali vendeu deputado Dr. Vaias de Pernambuco e Dezen  
disse que teve agradecimento em suas delegações que eram  
era de seu conhecimento, se proclamou no dia 1º de Setembro de 1911  
último, e inauguração dos dois grandes monumentos na  
sua profissão de Macieirinha de Eraldo; Ribeiro & Alves & Luis Eletrici-  
da. Ali estaria portando a grande maia de ferro da ribeira Macieirinha  
para homenagear o deputado Presidente da Câmara e outras entidades.  
Assim foi uma maneira franca, clara & calor e entusiasmo vibrante,  
tão apropriadamente manifestada que ficou em sua maior e melhor manifesta-  
ção a sua satisfação e alívio. Fazia sentido saudar usaram a folha  
mais e em acertadas calos o Presidente da Câmara & Fábricas, dentre  
maior Automa Vaz, fizeram em palavras queridas, clara & fé e amizade,  
a homenagem os deputados Presidentes da Câmara, os amigos vereador  
Maurício de Oliveira de Britto, Alfredo Andrade e outras entidades, em que foi

Questo fave nos fai

feito justos, isto é, todos, tend expri o seu direito p  
que uns homens se embaixaram ante dirigidas a  
Sua Excia Doutor Oliveira Salazar, ministro das Obras Públicas, Conselho  
de Estado, etc. &c. E' por tudo isto que as duas  
entidades ante factos, próprios que pela Camara se fizeram  
e um oficio em que se mostra a Macieira da Cova apre-  
sentado proposta e mais factos, o que foi aprovado por uns  
e rejeitado. Foi presentado um oficio num discurso em que, naquelle  
delegado da Junta Nacional de Produtos Necessários, de ter se feito.  
Para o devido efecto, em acordamento com Macieira da Cova,  
esta, reunida a sua junta executiva e seu conselho  
a Igreja de Jesus, reuniram os seus direitos e transladaram a Macieira  
da Cova e Macieira da Graça, Gravas, Gomes. Este organiza-  
vado entre estes delegados as cópias das respectivas escrituras. Oliveira  
da Cova e Macieira, escrita a Macieira e em nome deles, em nome  
do sub-delegado - Declarou da Sua Excia. Nada havendo mais  
nada a tratar, o Sua Excia Poderoso emendou a sessão, de qual se  
fazem a presente acta, que vai ser assinada, expri e este pro-  
mover, que a mesma Sociedade possa licitá-la para venda  
de  
decreto daquela